

EDITAL DE CONCESSÃO DE DESCONTO POR INDICAÇÃO – CCPM 2022 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre condições para obtenção de **Desconto por Indicação** nos cursos oferecidos pelo **COLÉGIO CATÓLICA PADRE DE MAN (CCPM)**.

A **Diretoria Geral** do COLÉGIO CATÓLICA PADRE DE MAN (CCPM), no uso de suas atribuições e em observância ao Art. 7º, II da Portaria UBEC n.º 008, de 19 de novembro de 2021, estabelece as seguintes condições para concessão de Desconto por Indicação, a serem aplicadas no ano de 2022.

1. DO OBJETO

1.1 O presente regulamento tem como finalidade estabelecer os procedimentos que regulamentam o **Desconto por Indicação**, oferecendo assim, a possibilidade de concessão de desconto aos alunos que atenderem aos requisitos desse regulamento.

1.2 O **Desconto por Indicação** é um benefício implementado por mera liberalidade do COLÉGIO CATÓLICA PADRE DE MAN (CCPM), por esse motivo, não gera direito adquirido ou expectativa de direito aos candidatos participantes, podendo ser cancelado a qualquer momento pela Instituição, unilateralmente, sem prejuízo da continuidade dos mútuos já concedidos, desde que observadas as regras deste regulamento.

1.3 De acordo com os critérios institucionais e a disponibilidade financeira e orçamentária, o CCPM reserva-se o direito de limitar a quantidade de vagas para concessão do benefício e não os aplicar nos casos em que não houver total satisfação dos requisitos citados neste Edital.

2. DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES

2.1 O desconto será concedido ao indicante no percentual de 10% (dez por cento) a cada novo(a) aluno(a) indicado.

2.2 Será concedido o percentual de 10% (dez por cento) de desconto ao indicante por cada aluno indicado que efetivar matrícula no CCPM para o ano de 2022.

2.3 Por efetivação de matrícula entende-se assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais para o ano de 2022 pelo responsável financeiro do novo aluno matriculado e realização do pagamento da primeira parcela da anuidade escolar.

2.4 O desconto será concedido aos alunos veteranos que indicarem novos alunos à matrícula no CCPM e registrarem as indicações realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no link <https://forms.office.com/r/2KHxi2gGTH>.

2.5 As indicações que não forem registradas no formulário citado no item 2.4 não serão computadas para efeitos de concessão de desconto no âmbito deste Edital.

2.6 O desconto será concedido ao indicante exclusivamente na terceira parcela da anuidade escolar (P3) do ano de 2022, desde que o aluno indicado esteja efetivamente matriculado na instituição, nos termos do subitem 2.3 deste Edital.

2.7 O Desconto por Indicação pode ser cumulativo com outros benefícios e incidirá sobre o valor líquido da terceira parcela (P3) da anuidade escolar de 2022, descontado o percentual do outro benefício que o aluno já possui, podendo o aluno acumular benefícios que totalizem até 100% (cem por cento) do valor da parcela.

2.8 De 1º de março e 04 de março de 2022, acontecerá a etapa de validação e contabilização dos registros de indicações para aplicação do desconto na terceira parcela da anuidade escolar (P3).

2.9 Havendo impossibilidade de aplicação do Desconto por Indicação na P3, em função do pagamento antecipado da referida parcela, o benefício poderá ser aplicado em parcela posterior, contudo, ressalta-se que o Desconto por indicação é limitado a uma parcela da anuidade escolar, não sendo válido para toda a anuidade ou renovável para períodos letivos seguintes.

3. DA VIGÊNCIA

3.1 As indicações de novos alunos deverão ser registradas no formulário citado no item 2.3 deste edita, entre os dias 29 de novembro de 2021 e 28 de fevereiro de 2022. As indicações registradas após este período não serão contabilizadas para fins de concessão de descontos ao indicante.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 A participação do candidato/responsável legal ou financeiro no processo seletivo implica na aceitação das normas estabelecidas neste regulamento e na Portaria UBEC 009, de 19 de novembro de 2021.

4.2 Não há possibilidade de transformação dos benefícios em pagamento de valor, em espécie, nem em outra forma de benefício.

4.3 Os casos omissos e/ou não previstos neste edital serão tratados individualmente pela equipe diretiva do CCPM.

Ledsônia Dias Gomes Ferreira
Diretora Geral

Edital Desconto Indicação - CCPM - 2022 pdf
Código do documento 289efd37-6e1a-497c-a49a-ded66c076f7b



Assinaturas



LEDSONIA DIAS GOMES FERREIRA
ledsonia.ferreira@padredeman.g12.br
Assinou



Eventos do documento

20 Dec 2021, 10:18:09

Documento 289efd37-6e1a-497c-a49a-ded66c076f7b **criado** por NEILANY MENDES AMARO DIAS (073273ae-ccb5-4e61-8935-487a658d8a5d). Email:neilany.dias@ubec.edu.br. - DATE_ATOM: 2021-12-20T10:18:09-03:00

20 Dec 2021, 10:18:37

Assinaturas **iniciadas** por NEILANY MENDES AMARO DIAS (073273ae-ccb5-4e61-8935-487a658d8a5d). Email:neilany.dias@ubec.edu.br. - DATE_ATOM: 2021-12-20T10:18:37-03:00

20 Dec 2021, 12:47:50

LEDSONIA DIAS GOMES FERREIRA **Assinou** (27417f61-b568-4db1-8c3d-af2bbbb7fc91) - Email:ledsonia.ferreira@padredeman.g12.br - IP: 187.113.87.67 (187.113.87.67.static.host.gvt.net.br porta: 15328) - Documento de identificação informado: 012.444.806-22 - DATE_ATOM: 2021-12-20T12:47:50-03:00

Hash do documento original

(SHA256):51abd4e979864bcd365528a815fda1f03b9074c50ae06789d07c6a03587d9c5e

(SHA512):ac07b19bd8ccee8b8d8c1d848603a87df828cf363a1a540c263fb695440b1e8b099a9c79ad4ddda8153aac718c330908bdcf452e3abdb0b9dcf9fe4c3214ee88

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign